



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº. 746 de 21 de Junho de 2011.

EMENTA:

Nomear a Rua Sítio Parada, localizada no bairro Alto Paraíso, desse Município de Quatis - RJ, que passa a denominar-se "Rua Tatiana Aparecida Batista"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O logradouro público hoje denominado Rua Sítio Parada, localizada no bairro Alto Paraíso, desse Município de Quatis - RJ., que passa a denominar-se "Rua Tatiana Aparecida Batista".

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Junho de 2011.


José Laerte d'Elias
Prefeito